



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

Ofício N. Lei 163

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a Doar ao  
Colegio Mãe Trez Vezes Admiravel, R\$  
250.000,00

A CAMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Autorizado a doar do Colegio Mãe 3 Vezes Admiravel, a importancia de R\$ 250.000,00.

Art. 2º Para cobrir as despesas previstas no artigo 1º fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Credito Especial de R\$ 250,000,00, sendo levado a debito da Receita Diversas, conta da Cota do Imposto de consumo.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposicoes em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 15 de Junho de 1963.

---

Frederico Berger  
Prefeito Municipal

Veta o artigo 2º

Modificando a sua redação

*em 21/6/63*  
*F. Berger*

---

Frederico Berger  
Prefeito Municipal